EDITAL Nº 50/2025 - COOPERAÇÃO CULTURAL PARA ECONOMIA CRIATIVA NO EVENTO NATAL PELA PAZ 2025

RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 4.10 deste edital, torna público o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COOPERAÇÃO CULTURAL** para seleção de obras para a **1ª EXPOSIÇÃO E VENDAS DE PRODUTOS RELACIONADOS A ECONOMIA CRIATIVA COM FOCO NO PERÍODO NATALINO**.

Considerando que o referido edital apresentou excedente de vagas não preenchidas;
Considerando que o art. 14, §1º, da Lei Federal nº 14.903/2024 dispensa a realização de chamamento público para a formalização de termo de cooperação;
Considerando a necessidade de evitar espaços ociosos no evento;

Está autorizada pelo Presidente a participação de organizações não inscritas no edital, desde que atendam ao perfil estabelecido para o evento e que façam a solicitação via ofício, com formalização via termo de cooperação e apresentação da documentação obrigatória necessária.

Atenção! Conforme o edital:
Conforme Edital, o **proponente selecionado na Etapa 1 está convocado para apresentação da documentação** obrigatória para celebração do Termo de Cooperação (Etapa 2). A documentação deve ser enviada para o e-mail ***angela.nunes@fundacc.sp.gov.br*** **entre os dias 3 e 4 de dezembro de 2025.**

São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados:
a) Cópia do RG ou CPF;
b) Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, pelo link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pelo link https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
d) Comprovante de endereço por meio de apresentação de contas residenciais ou de declaração assinada pelo inscrito.

Conforme item 5.6, não são aceitos produtos fora da temática natalina, portanto, não se prosseguiu com a avaliação daqueles que não se enquadraram ao tema. Após período recursal, segue classificação final da Etapa 1:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº	NOME CANDIDATO	MÉDIA FINAL	OBSERVAÇÃO
1	Silvania Virginia da Silva Lima	100	**SELECIONADO**
2	Aline Amaral Fida	99,2	**SELECIONADO**
3	Maria Aparecida dos Santos Rangel	86,6	**SELECIONADO**
4	Kawana Goulart Mukotaka	58,3	**SELECIONADO**
5	Selma Souza Frazão	53,3	**SELECIONADO**
6	Adriana da Costa	50,3	**SELECIONADO**
7	Samira Cipriano	30,6	NÃO SELECIONADO
8	Andressa Faiad Vaz de Oliveira	27,5	NÃO SELECIONADO
9	Evelise Alves Martinelli	25	NÃO SELECIONADO
10	Daielly Marques	0	NÃO SELECIONADO
11	Fernando Carlos Pains dos Santos Domingues	0	NÃO SELECIONADO
12	Akemy Modesto Hayashi	0	NÃO SELECIONADO

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 2025

Adbailson Wellington Moreira dos Santos

Presidente